



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

11ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - 6º andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3232 - Celular: (43) 3572-3483 - E-mail: lon-11vc@tjpr.jus.br

Processo: 0003021-57.2018.8.16.0090

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Administração judicial

Valor da Causa: R\$130.244,55

Autor(s): • OITI Reciclagem e Serviços Ambientais ME

Réu(s):

VISTOS.

I

Nos termos dispostos pela Resolução 516-OE, de 13 de outubro de 2025, restou cessada a competência deste juízo para apreciação de questões pertinentes ao direito recuperacional e falimentar, devendo as demandas correlatas ser redistribuídas à **1ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem** (27ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba).

Assim, ante o exposto, **declaro a incompetência deste juízo.**

II.

Ante o exposto, proceda a Secretaria com a redistribuição destes autos à **1ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem** (27ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba).

II.1 – Considerando a pendência de pedido liminar, deve a remessa ser realizada sem necessidade da preclusão da presente deliberação.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Londrina, data gerada pelo sistema.

(Assinatura digital)

Emil Tomás Gonçalves
Juiz de Direito



(gucl)